



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Institui o “Selo Lilás” de reconhecimento às empresas atuantes no combate à violência contra a mulher.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município do Recife o “Selo Lilás” de reconhecimento às empresas que adotarem medidas efetivas de combate à violência contra a mulher no ambiente de trabalho e em suas relações comerciais.

Art. 2º O “Selo Lilás” será concedido pelo Poder Executivo Municipal a empresas públicas ou privadas que desenvolvam ações e políticas que promovam a conscientização, a prevenção e o combate à violência contra a mulher, incluindo:

I - capacitação dos funcionários para identificação e enfrentamento da violência de gênero;

II - implementação de canais de denúncia seguros e confidenciais para casos de violência contra a mulher;

III - apoio psicológico e jurídico às vítimas de violência, garantindo sua segurança e assistência integral;

IV - campanhas de conscientização sobre a violência de gênero dirigidas aos funcionários e à sociedade em geral; e

V - medidas de igualdade de gênero e promoção da equidade nas relações de trabalho.

Art. 3º A concessão do “Selo Lilás” será realizada pela Secretaria da Mulher do Recife, que será responsável por avaliar as empresas candidatas com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Parágrafo único. O Órgão mencionado no *caput* poderá estabelecer diretrizes e critérios complementares para a concessão e a renovação do “Selo Lilás”.

Art. 4º As empresas que receberem o “Selo Lilás” terão o direito de utilizá-lo em sua comunicação visual e em seus materiais de divulgação, demonstrando o compromisso com o combate à violência contra a mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Janeiro de 2024.

ALINE MARIANO

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e reconhecer as empresas que adotam medidas efetivas no combate à violência contra a mulher. A violência de gênero é uma realidade que afeta mulheres em todo o mundo, nos mais diversos espaços, incluindo o ambiente de trabalho.

As empresas desempenham um papel importante na promoção da igualdade de gênero e na prevenção da violência contra a mulher. Ao criar o “Selo Lilás”, incentivaremos as empresas a adotarem políticas e práticas que contribuam para um ambiente de trabalho mais seguro e respeitoso, além de promoverem a conscientização sobre esse grave problema social.

Este Selo não apenas reconhece as empresas que estão comprometidas com a igualdade de gênero e o combate à violência, mas também incentiva outras a seguirem o exemplo. A criação de canais de denúncia seguros, o apoio às vítimas e a promoção de uma cultura de respeito são passos importantes para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, esta Proposição visa promover a conscientização, a prevenção e o combate à violência contra a mulher por meio do reconhecimento das empresas que se engajam nessa importante causa.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Janeiro de 2024.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP

